

Aparthotel

Quadro Geral de Áreas:

		Área bruta de construção (a.b.c.) (m2)		Área exterior privativa (a.e.p.) (m2) (*)		Área bruta privativa (a.b.p.) (m2) (**)		Área de implantação (m2)
		Apartamento	Bloco	Apartamento	Bloco	Apartamento	Bloco	
BLOCO 1	Ap. 01	43,05	206,50	68,15	317,26	111,20	523,76	206,50
	Ap. 02	30,10		45,55		75,65		
	Ap. 03	30,10		43,51		73,61		
	Ap. 04	30,10		41,47		71,57		
	Ap. 05	30,10		39,71		69,81		
	Ap. 06	43,05		78,87		121,92		
BLOCO 2	Ap. 07	43,05	206,50	90,64	336,92	133,69	543,42	206,50
	Ap. 08	30,10		45,54		75,64		
	Ap. 09	30,10		43,51		73,61		
	Ap. 10	30,10		41,47		71,57		
	Ap. 11	30,10		39,71		69,81		
	Ap. 12	43,05		76,05		119,10		
BLOCO 3	Ap. 13	43,05	266,70	57,50	358,62	100,55	625,32	266,70
	Ap. 14	30,10		40,50		70,60		
	Ap. 15	30,10		40,50		70,60		
	Ap. 16	30,10		40,50		70,60		
	Ap. 17	30,10		40,50		70,60		
	Ap. 18	30,10		40,50		70,60		
	Ap. 19	30,10		40,81		70,91		
	Ap. 20	43,05		57,81		100,86		
BLOCO 4	Restaurante	209,60		202,60		459,27		209,60
BLOCO 5	Lavandaria	47,07						47,07
TOTAL		936,37		1215,40		2151,77		936,37

Área de intervenção (Lote9)	5.148,85 m2
Área total privativa	2.151,77 m2
Área total partes comuns	2.997,08 m2

Área Bruta Construção (a.b.c.) é o valor, expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc), terreno e galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação.

Área Bruta Privativa (a.b.p.) é a superfície total, medida pelo perímetro exterior e eixos das paredes ou outros elementos separadoras do edifício ou da fracção autónoma, inclui varandas privativas, caves e sótãos privativos com utilização idêntica à do edifício ou da fracção autónoma. (cfr. art.º 40.º, n.º 2, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)).

(*) Inclui pátios, jardins e alpendres privativos dos apartamentos (Blocos 1, 2 e 3),
pátio e estacionamento de serviços (Blocos 4 e 5)

(**) Somatório de (a.b.c.) e (a.ext.p.)